

Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo: 5141001 191/2024

Esclarecimento 001

Objeto: Registro de Preços para contratação de subscrições de software da plataforma Red Hat com suporte técnico e atualização de versão, capacitação e prestação de serviços técnicos especializados.

Solicitação enviada no dia 21/08/2025 às 09h:45min pela empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA.

1) Em relação ao Anexo I-J – Suporte e Atualização de Versão das Subscrições - Item 5 - está sendo solicitado:

5. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versões das subscrições contratadas conforme condições abaixo definidas e níveis de serviço definidos no Anexo I-i deste Termo de Referência.

Q01: Os serviços de suporte técnico e fornecimento das atualizações de versões só podem ser ofertados pelo próprio fabricante das subscrições. Portanto entendemos que os serviços de suporte e atualização de versões serão prestados e fornecidos pelo próprio fabricante Red Hat. Nosso entendimento está correto?

Resposta PRODEMGE:

Sim. O entendimento está correto.

O serviço de suporte e as atualizações de versões são disponibilizadas pelo fabricante.

2) Em relação ao Termo de referência – item 8.29 e ao Contrato - Cláusula Quinta – item 5.2 - estão sendo solicitados:

Subscrições (lotes de 1 a 7)

8.29. Os pagamentos referentes às subscrições, serão realizados em 3 (três) parcelas anuais, com emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal) no início de cada ano de contrato, ou seja, nos meses 1º, 13º e 25º após a emissão e ateste do documento "Termo de recebimento definitivo da entrega de subscrições" (anexo I-B).

"5.2 Pela disponibilização das subscrições, com suporte e atualização de versão, lote(s) 1 a 7 da tabela acima, a PRODEMGE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ (), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ (), após o recebimento definitivo com emissão, pela PRODEMGE, do Anexo I-B Termo de Aceite das entregas das Subscrições, do Termo de Referência."

Q02: Conforme já informado no item 8.29, o pagamento referente às subscrições será feito em 03 parcelas anuais. Porém no item 5.2 do contrato anexado ao Edital, informa pagamento em 36 parcelas mensais. Entendemos que o item 5.2 deva ser desconsiderado e que podemos considerar o pagamento conforme informado no item 8.29 do Termo de Referência. O nosso entendimento está correto?

Resposta PRODEMGE:

O Entendimento está correto. Ocorreu um erro material no item 5.2. e este deverá ser desconsiderado. O pagamento deverá ser conforme informado no item 8.29 do Termo de Referência.
